

Lei nº 5.889 de 24 de ABRIL de 20 23

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS VAZANTEIROS E AGRICULTORES FAMILIARES DA SANTA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS VAZANTEIROS E AGRICULTORES FAMILIARES DA SANTA ROSA, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Avenida Centenário, nº 5805, bairro Poti Velho, Teresina-PI, CEP: 64.003-700, e inscrita no CNPJ sob nº 04.971.241/0001-39.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 24 de abril de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA

Secretário Municipal de Governo, em exercício

(*) Lei de autoria da Vereadora Elzuila Calisto, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.